

# Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua  
Administração 2025 - 2028

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-Feira, 16 de janeiro de 2025 | Edição Nº 869 | Ano 11

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 064, 16 DE JANEIRO DE 2025

**NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE OUVIDOR GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando a publicação da Lei Complementar nº 1.324/2022**, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, que promove a sua reorganização e reestruturação, para os fins de cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, essenciais na melhoria dos serviços prestados à população;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica NOMEADA para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de OUVIDOR GERAL, a Sr.<sup>a</sup> ADRIANA VENTURY LEAL, *registro funcional nº 7996*, conforme dispositivos da lei complementar nº1.324/2022.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025, revogando as demais disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de janeiro de 2025.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

##### DECRETO Nº 065, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO NÍVEL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a senhora **MARCELA SEDANO DOS SANTOS**, para exercer as funções inerentes ao cargo de **Encarregado Nível II**, conforme disposto no art. 234 da Lei Complementar Municipal nº 1.324/2022, a partir de 13 de janeiro de 2025, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2025 e revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 16 de janeiro de 2025.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

##### DECRETO Nº 066, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

**“CONSTITUI À COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO-CCPA E NOMEIA MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação-CCPA, de acordo com o art. 67 da Lei nº 1.323/2022, composta dos seguintes membros:

**MEMBROS TITULARES**

FERNANDO FERREIRA FERNANDES  
SANTA LOUZADA CAMPOS SANTOS  
ANDRÉ SANTANA LEAL  
ELIANE FILOMENA LEAL SANTANA  
LUDMILLA DE OLIVEIRA ANDRADE

**MEMBROS SUPLENTES**

BÁRBARA ALVES COSTA  
ANA PAULA MOLON SANTOS  
MARIANA SERRA BUROCK  
MARCIA ALMEIDA MIGUEL

**Art. 2º** - O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação (CCPA) serão escolhidos por votação dentre os membros titulares

**Art. 3º** - A Comissão terá a atribuição de coordenar os procedimentos relativos à avaliação periódica de progressão horizontal e vertical, de acordo com o disposto na Lei.

**Art. 4º** - A referida Comissão terá atuação pelo prazo de 01 (um) ano, devendo ser novamente nomeada findo esse prazo.

**Art. 5º** - Pela atuação na Comissão os membros titulares farão jus a bonificação por encargo, conforme art. 82, da Lei nº 1.323/2022.

**Art. 6º** - O membro suplente de Comissão Permanente fará jus à bonificação, proporcional ao período que for formalmente designado para substituição de membro titular da respectiva comissão ou equipe, conforme art. 82, § 3º da Lei nº 1.323/2022.

**Art. 7º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de janeiro de 2025.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 067, 16 DE JANEIRO DE 2025**

**INSTITUI AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando a publicação da lei complementar nº 1.324/2022**, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, que promove a sua reorganização e reestruturação, para os fins de cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, essenciais na melhoria dos serviços prestados à população

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída a servidora **SANTA LOUZADA CAMPOS SANTOS**, registro funcional nº 13936, a responsabilidade do Núcleo de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Atílio Vivacqua-ES, conforme referência RN/GFC - I - 40%.

**Art. 2º.** Configuram atribuições do servidor responsável pelo Núcleo de protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, todas aquelas elencadas nos artigos 85 e 86 da Lei nº 1.324/2022.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de janeiro de 2025

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 068, 16 DE JANEIRO DE 2025**

**INSTITUI AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando a publicação da lei complementar nº 1.324/2022**, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, que promove a sua reorganização e reestruturação,

para os fins de cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, essenciais na melhoria dos serviços prestados à população

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída o servidor **WILHIAM ALAMON DA SILVA**, registro funcional nº 14026, a responsabilidade do Núcleo de Informática e Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Atílio Vivacqua-ES, conforme referência RN/GFC – III – 20%.

**Art. 2º.** Configuram atribuições do servidor responsável pelo Núcleo de Informática e Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, todas aquelas elencadas nos artigos 99 e 100 da Lei nº 1.324/2022.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de janeiro de 2025

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 069, 16 DE JANEIRO DE 2025**

**INSTITUI AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando a publicação da lei complementar nº 1.324/2022, que** dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, que promove a sua reorganização e reestruturação, para os fins de cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, essenciais na melhoria dos serviços prestados à população

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída a servidora **DESIRRE MARQUES BRANDÃO**, registro funcional nº 13920, a responsabilidade do Núcleo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Atílio Vivacqua-ES, conforme referência CN/GFC – I – 40%.

**Art. 2º.** Configuram atribuições do servidor responsável pelo Núcleo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, todas

aquelas elencadas nos artigos 165 e 166 da Lei nº 1.324/2022.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de janeiro de 2025

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 070, 16 DE JANEIRO DE 2025**

**INSTITUI AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando a publicação da lei complementar nº 1.324/2022, que** dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, que promove a sua reorganização e reestruturação, para os fins de cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, essenciais na melhoria dos serviços prestados à população

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída a servidora **LUDMILLA DE OLIVEIRA ANDRADE**, registro funcional nº 990066, a responsabilidade do Núcleo Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação de Atílio Vivacqua-ES, conforme referência RN/GFC – I – 40%.

**Art. 2º.** Configuram atribuições do servidor responsável pelo Núcleo de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação, todas aquelas elencadas nos artigos 159 e 160 da Lei nº 1.324/2022.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de janeiro de 2025

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 71, 16 DE JANEIRO DE 2025**

**NOMEIA A SERVIDORA EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA DE NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando a publicação da Lei Complementar nº 1.324/2022**, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, que promove a sua reorganização e reestruturação, para os fins de cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, essenciais na melhoria dos serviços prestados à população;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADA para exercer a função gratificada de COORDENADORA DE NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, a servidora **ELIZIANE GAVA GOMES**, registro funcional nº 160846, portadora do CPF nº 102.xxx.xxx-92.

**Art. 2º.** São atribuições da Coordenadora do Núcleo de Fiscalização Ambiental, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas no art. 208 da Lei Complementar nº 1.324/2022.

**Art. 3º** - Será concedida gratificação de 20% sobre o vencimento base da servidora nomeada, em face do número de servidores sob sua coordenação, conforme referência CN/GFC-III, do anexo IV da Lei nº 1.324/2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025, revogando as demais disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de janeiro de 2025

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 072, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE AJUSTES DE LOCAÇÃO E ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elevação do índice da situação fiscal e financeira do município de Atílio Vivacqua

**CONSIDERANDO** os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias;

**CONSIDERANDO** a percepção de que nos últimos meses houve uma quantidade excessiva de imóveis locados pelo Município bem como as alienações (venda) de imóveis públicos a empreendedores locais e regionais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída comissão de acompanhamento dos imóveis públicos locados e alienados a pessoas físicas e jurídicas por meios de procedimentos licitatórios no âmbito do Município de Atílio Vivacqua.

**Art. 2º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

Servidor	Matricula	Função	Legislação
Eliziane Gava Gomes	160846	Presidente	Conf. §2º, art.82, Lei 1.323/2022
Marcos Tadeu Silva Barros	9091	Membro	Conf. §1º, art.82, Lei 1.323/2022
Santa Louzada Campos Santos	13936	Membro	Conf. §1º, art.82, Lei 1.323/2022
Ivone Bino Farias Oliveira	160181	Membro	Conf. §1º, art.82, Lei 1.323/2022

**Art. 3º** A Comissão Acompanhamento, permanecerá em vigor pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do presente decreto.

**Art. 4º** Compete à Comissão no uso de suas atribuições:

I – Fiscalizar e Acompanhar diretamente os bens imóveis do Município de Atílio Vivacqua locados e/ou alienados, observar os prazos de ocupação dos imóveis, e quando cessado o direito à ocupação, deverá publicar ato declaratório do término da permissão de uso do imóvel público.

II – Acompanhar o pagamento dos imóveis alienados e emitir termo de quitação ou notificação em caso de atraso na dívida contraída, bem como acionar o setor responsável do município

para emissão de cobrança ou inscrição em dívida ativa, quando necessário.

III – Redefinir a metodologia de pagamento quando for necessário sistematizar e atualizar para a forma mais adequada a administração pública municipal, respeitando a legislação vigente.

IV – Emitir Relatórios acerca dos resultados atingidos, dando ciência ao prefeito municipal;

VI – Cabe a esta comissão fiscalizar e zelar para que a destinação, interesse público, o uso da integridade dos imóveis locados pertencentes ao Município de Atílio Vivacqua, sejam preservados, podendo por meio dos seus membros, realizarem vistorias in loco, emitirem relatórios, e inteirar os setores responsáveis, quando solicitadas.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Atílio Vivacqua/ES, 16 de janeiro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 073, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**"NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO ESOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATILIO VIVACQUA"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estruturar e organizar o acompanhamento e envio dos dados ao sistema eSocial, além de garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão responsável pelo acompanhamento e gestão das atividades relacionadas ao eSocial no âmbito do Município de Atílio Vivacqua, composta pelas seguintes pessoas:

1. Elizangela Padilha Pereira – Presidente da Comissão;
2. Fernando Ferreira Fernandes – Membro;

**Art. 2º** São atribuições da Comissão:

I - Envio dos eventos periódicos para o eSocial, conforme exigências legais, de forma mensal e tempestiva;

II. Realização do fechamento do período no eSocial, com a devida conferência e correção dos dados quando necessário;

III. Realização do fechamento da DCTFWeb e geração das guias de INSS de acordo com as obrigações do Município;

IV. Orientação sobre as legislações trabalhistas e previdenciárias, bem como suas atualizações, para garantir o cumprimento da legislação vigente;

V. Revisão das rescisões quando solicitado, garantindo que todos os dados sejam corretamente registrados e atendam às normas legais;

**Art. 3º** A Comissão deverá submeter relatórios periódicos ao Prefeito Municipal sobre as atividades desenvolvidas, incluindo eventuais dificuldades encontradas e sugestões de melhorias nos processos de gestão e conformidade com o eSocial e demais obrigações fiscais e trabalhistas.

**Art.4º** Aos membros da comissão instituída será concedida uma bonificação por encargo, a ser paga mensalmente, observados os critérios da lei complementar 1.323/2022:

**§ 1º.** A bonificação prevista no "caput" deste artigo, devida aos membros das comissões, será de 30% (trinta por cento) calculada sobre salário mínimo vigente;

**§ 2º.** A bonificação prevista no "caput" deste artigo, devida ao presidente, será de 40% (quarenta por cento) calculado sobre salário mínimo vigente;

**Art. 4º** A comissão terá mandato de 1 (um) ano, sendo automaticamente extinta ao final desse período. Após esse prazo, o Chefe do Executivo deverá nomear uma nova comissão.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025

Atílio Vivacqua/ES, 16 de janeiro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO  
Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua

**DECRETO Nº 074, 16 DE JANEIRO DE 2025**

**NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSÁVEL DE NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando a publicação da Lei Complementar nº 1.324/2022**, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, que promove a sua reorganização e reestruturação, para os fins de cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, essenciais na melhoria dos serviços prestados à população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica NOMEADO para exercer a função gratificada de RESPONSÁVEL DE NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, o servidor **SERGIO ROZI JAQUES**, registro funcional nº 10125.

**Art. 2º** São atribuições do Responsável de Núcleo de Fiscalização, Obras e Serviços Urbanos, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas no art. 172 da Lei Complementar nº 1.324/2022.

**Art. 3º** - Será concedida gratificação de 40% sobre o vencimento base do servidor nomeado, conforme referência RN/GFC-I, do anexo III da Lei nº 1.324/2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de janeiro de 2025.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 075, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando a publicação da Lei Complementar nº 1.324/2022**, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, que promove a sua reorganização e reestruturação, para os fins de cumprimento das obrigações da Administração

Pública Municipal, essenciais na melhoria dos serviços prestados à população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica NOMEADO para o cargo comissionado de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, o servidor **PAULO CEZAR GUALANDI**, registro funcional nº 800068.

**Art. 2º** São atribuições do Assessor de Manutenção, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas no art. 176 da Lei Complementar nº 1.324/2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de janeiro de 2025

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 076, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS.**

**O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

**Parágrafo único.** Por adesão, integram a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas os municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Atílio Vivacqua e Vargem Alta.

**Art. 2º** A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas ocorrerá na cidade de Cachoeiro de Itapemirim em 13 de fevereiro de 2025, em local e horário a ser definido pela comissão organizadora e publicado junto ao Regulamento da Conferência.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente, caso necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de janeiro de 2025.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 077, 16 DE JANEIRO DE 2025**

**INSTITUI AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando a publicação da lei complementar nº 1.324/2022**, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, que promove a sua reorganização e reestruturação, para os fins de cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, essenciais na melhoria dos serviços prestados à população

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída a servidora **LARA SCARPI LOPES**, registro funcional nº 14039, a responsabilidade do Núcleo de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua-ES, conforme referência CN/GFC – II – 30%.

**Art. 2º.** Configuram atribuições do servidor responsável pelo Núcleo de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, todas aquelas elencadas nos artigos 131 e 132 da Lei nº 1.324/2022.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de janeiro de 2025

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 078, 16 DE JANEIRO DE 2025**

**INSTITUI AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando a publicação da lei complementar nº 1.324/2022**, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, que promove a sua reorganização e reestruturação, para os fins de cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, essenciais na melhoria dos serviços prestados à população

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída ao servidor **JULIO CESAR DE OLIVEIRA BRITES**, registro funcional nº 8060, a responsabilidade do Núcleo de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua-ES, conforme referência CN/GFC – III – 20%.

**Art. 2º.** Configuram atribuições do servidor responsável pelo Núcleo de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, todas aquelas elencadas nos artigos 141, 142, 143 e 144 da Lei nº 1.324/2022.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de janeiro de 2025

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 079, 16 DE JANEIRO DE 2025**

**INSTITUI AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando a publicação da lei complementar nº 1.324/2022**, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, que promove a sua reorganização e reestruturação,

para os fins de cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, essenciais na melhoria dos serviços prestados à população

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída ao servidor **ANDERSON FALCÃO CALDEIRA TORRES**, registro funcional nº 14004, a responsabilidade do Núcleo de Sistemas de Informação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua-ES, conforme referência RN/GFC – I – 40%.

**Art. 2º.** Configuram atribuições do servidor responsável pelo Núcleo de Sistemas de Informação à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, todas aquelas elencadas nos artigos 148 da Lei nº 1.324/2022.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de janeiro de 2025

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 080, 16 DE JANEIRO DE 2025**

**NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando a publicação da Lei Complementar nº 1.324/2022, que** dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, que promove a sua reorganização e reestruturação, para os fins de cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, essenciais na melhoria dos serviços prestados à população;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADA para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de SUPERVISOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO, a Sr.<sup>a</sup> LEILIANNE RAIMUNDO PEREIRA, registro funcional nº 13950, conforme dispositivos da lei complementar nº1.324/2022.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025, revogando as demais disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de janeiro de 2025.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 081, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDORA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2024-MBDD7, e tendo em vista o previsto no artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos, a servidora **BRUNA RABELLO ARAÚJO**, dentista PSF, registro funcional nº 1601, pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de janeiro de 2025.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Rural, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

NOME	MATR.	LOTAÇÃO	PER. AQUISITIVO	PRAZO
SOLIANO MOLINA DE ABREU	6955	SEMADER	2017/2024	20/01/25 a 18/02/25

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 16 de janeiro de 2025.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 002/2025 – FMS**

Processo e-Docs: 2025-Q4S57

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 – Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

**Contratada:** VIAÇÃO REAL ITA S/A.

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE, PARA UTILIZAÇÃO NAS LINHAS EXCLUSIVAS OPERADAS PELA CONTRATADA, CONFORME CONCESSÃO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

**Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional: 10.301.0016.2.0043 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72 – Ficha: 632 – Fonte: 1.500.0015.0005.

**Vigência:** 16/01/2025 a 10/01/2030.

Atílio Vivacqua/ES, 16 de janeiro de 2025.

**ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO**

Gestora do FMS

**CONTRATO Nº 003/2025 – PMAV**

Processo e-Docs: 2025-1Q471

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 - Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

**Contratada:** VIAÇÃO REAL ITA S/A.

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE, PARA UTILIZAÇÃO NAS LINHAS EXCLUSIVAS OPERADAS PELA CONTRATADA, CONFORME CONCESSÃO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

**Valor:** R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças** – Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0007 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72 – Ficha: 139 – Fonte: 1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional: 15.452.0004.2.0010 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72 – Ficha: 255 – Fonte: 1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional: 12.361.0011.2.0029 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72 – Ficha: 389 – Fonte: 1.500.0025.0005;

**Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional: 12.365.0011.2.0028 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72 – Ficha: 390 – Fonte: 1.500.0025.0006 / 1.500.0025.0007;

**Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional: 08.245.0017.2.0045 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72 – Ficha: 845 – Fonte: 1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** – Classificação Funcional: 20.606.0021.2.0056 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72 – Ficha: 934 – Fonte: 1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional: 13.392.0022.2.0057 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72 – Ficha: 1004 – Fonte: 1.500.0000.0000;

**Controladoria Geral** – Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0009 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72 – Ficha: 1047 – Fonte: 1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Classificação Funcional: 18.542.0023.2.0063 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72 – Ficha: 1102 – Fonte: 1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento** – Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72 – Ficha: 1174 – Fonte: 1.500.0000.0000.

**Vigência:** 16/01/2025 a 10/01/2030.

Atílio Vivacqua/ES, 16 de janeiro de 2025.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 004/2025 – PMAV**

Processo e-Docs: 2025-911RR

Dispensa de Licitação nº 001/2025 - PMAV **Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

**Contratada:** LUCIANO MERÇON DE LIMA 01719819793.

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO (LIVES) DO 29º PROGRAMA DE VERÃO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

**Valor:** R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional: 27.813.0022.2.0059 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 1010 – Fonte: 1.500.0000.0000.

**Vigência:** 16/01/2025 a 02/03/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 16 de janeiro de 2025.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**ATÍLIO VIVACQUA**

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**MARCO ANTÔNIO PEREIRA SOBREIRA**

Vice-Prefeito Municipal

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO**

Saúde

**ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO**

Assistência Social

**GABRIEL COELHO ROCHA**

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**KARLA RICARDIANA ARÊDES VILAS NOVAS**

Controladoria Geral

**LUCIANO SANTOS SOBRAL**

Administração e Finanças

**MÁRCIO MENEGUSSI MENON**

Meio Ambiente

**MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO**

Obras e Serviços Urbanos

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**

Educação

**MÁRCIO MENEGUSSI MENON**

Agricultura e Desenvolvimento Rural

**ÓRGÃO OFICIAL**

**LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA**

Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES**

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3026-9600

E-mail: [orgaooficial@pmav.es.gov.br](mailto:orgaooficial@pmav.es.gov.br)